



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas- Belo Horizonte - MG  
CEP 30170-000-Telefone (31) 3248-4230 – email: cemed.natjus@tjmg.jus.br

---

### RESPOSTA TÉCNICA

#### IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

**SOLICITANTE:** MM. Juiz de Direito Dr Wagner Aristides Machado da Silva  
Pereira

**PROCESSO Nº.:** 50038230920198130707

**SECRETARIA:** Vara da Fazenda Pública de Varginha

**COMARCA:** Varginha

#### I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

**REQUERENTE:** DHS

**IDADE:** 74

**PEDIDO DA AÇÃO:** Cirurgia Complexa de Ressecção Craniofacial

**DOENÇA(S) INFORMADA(S) – (CID)s:** C760

**FINALIDADE / INDICAÇÃO:** Tratamento Carcinoma Espinocelular invasivo

**NÚMERO DO CONSELHO:** 23732

#### II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

.Paciente portador de carcinoma espinocelular invasivo, CID 10: C76.0,  
pretende a realização de cirurgia de ressecção craniofacial

A idosa está sendo submetida a sessões de radioterapia.

Justifica-se a realização da cirurgia?

Já foram utilizadas todos os medicamentos disponíveis pelo SUS?

Existe outra alternativa/medicamento/tratamento recomendado para o  
tratamento da moléstia que ainda não tenha sido utilizado?

Tecer outras considerações necessárias/importantes sobre o caso e a  
necessidade/imprescindibilidade do procedimento cirúrgico.

#### III - CONSIDERAÇÕES:

Existe indicação, do ponto de vista da literatura científica, da realização de  
cirurgia para tratamento de carcinoma espinocelular invasivo. A técnica a  
ser utilizada depende do estágio da doença; com possibilidade de  
ressecação craniofacial; todos os **procedimentos são cobertos pelo SUS.**



## **Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas- Belo Horizonte - MG  
CEP 30170-000-Telefone (31) 3248-4230 – email: cemed.natjus@tjmg.jus.br

---

Considerado procedimentos de alta complexidade coberto pelo SUS estão a cargo da Secretaria de Estado da Saúde.

### **IV- CONCLUSÃO:**

- A responsabilidade da realização do procedimento em Minas Gerais é da Secretaria de Saúde do Estado por trata-se de procedimento de alto custo; nos municípios onde não existe condições técnicas de realizar o procedimento os pacientes poderão ser encaminhados para TFD (tratamento fora do domicílio) dentro da pactuação do SUS.

### **V - REFERÊNCIA:**

Portal CNJ

Portal <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>.

**VI – DATA:** 13/08/2019

NATS JUS TJMG